



DECRETO Nº. 2.995, de 30 de Março de 2022.

Altera o Decreto 2.462, de 2 de Março de 2020, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 2º Fica alterados os incisos II e X ao artigo 3º do Decreto 2.462, de 2 de Março de 2020, que vigoraram com a seguinte redação:

Art.3º

[...]

II. Controladoria Geral do Município – 02 representantes;

[...]

X. Secretaria Municipal de Infraestrutura – 02 representantes.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de março de 2022.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1311
Data 30/03/22